Diário Oficial
Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin - Governador
Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 127 • Número 04 • São Paulo, sexta-feira, 06 de janeiro de 2017 www.Imprensaoficial.com.br.

PODER
Executivo
SEÇÃO I

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 008, de 05-01-2017

Aprova o reajuste tarifário da Integração física e tarifária envolvendo atendimentos metropolitanos do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, com linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, no Terminal de Ônibus Urbano Grajaú

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando a Resolução STM-094, de 27-10-2011, que autorizou a Integração física e tarifária, envolvendo atendimentos metropolitanos do Sistema de Transporte Coletivo de Ônibus Intermunicipal da Região Metropolitana de São Paulo, gerenciado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, com linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans, no Terminal de Ônibus Urbano Grajaú;

Considerando a Resolução STM-002, de 13-01-2012, que alterou as tabelas constantes dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução STM-094, de 27-10-2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o reajuste das tarifas de integração entre os atendimentos metropolitanos C-012TRO-000-R - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Terminal Grajaú), C-226TRO-000-R - Embu-Guaçu (Chácara Flórida) - São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Cipó e Granjinha) e C-582TRO-000-R - Embu-Guaçu (Jardim Campestre) - São Paulo (Terminal Grajaú via Embu-Guaçu (Cipó), operados pelo Consórcio Intervias, sob gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, e o conjunto de linhas municipais de São Paulo, gerenciadas pela São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, que ocupam o Terminal de Ônibus Urbano Grajaú, na seguinte conformidade:

ATENDIMENTOS METROPOLITANOS	TARIFA EXCLUSIVA PRATICADA PELOS ATENDIMENTOS METROPOLITANOS	TARIFA EXCLUSIVA DAS LINHAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO	SOMA DAS TARIFAS EXCLUSIVAS (INTERMUNICIPAL + MUNICIPAL DE SÃO PAULO)	TARIFA INTEGRADA
Sentido Embu-Guaçu para o Grajaú C-012TRO-000-R C-226TRO-000-R C-582TRO-000-R	R$ 4,25	R$ 3,80	R$ 8,05	R$ 4,25
Sentido Grajaú para Embu-Guaçu C-012TRO-000-R C-226TRO-000-R C-582TRO-000-R	R$ 4,25	R$ 3,80	R$ 8,25	R$ 4,25

Artigo 2º - Aprovar o reajuste das tarifas de integração entre os atendimentos metropolitanos C-012TRO-000-R - Embu-Guaçu (Cipó) - São Paulo (Terminal Grajaú), C-226TRO-000-R - Embu-G (Chácara Flórida) - São Paulo (Terminal Grajaú), via Embu-Guaçu (Cipó e Granjinha) e C-582TRO-000-R - Embu-Guaçu (Jardim Campestre) - São Paulo (Terminal Grajaú via Embu-Guaçu (Cipó), ope pelo Consórcio Intervias, sob gestão da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP, e a linha municipal de São Paulo, gerenciada pela São Paulo Transporte S.A. - SP 675G-10 Parque Residencial Cocaia - Metrô Jabaquara, a partir da Avenida Dona Belmira Marin, na seguinte conformidade:

ATENDIMENTOS METROPOLITANOS	TARIFA EXCLUSIVA PRATICADA PELOS ATENDIMENTOS METROPOLITANOS	TARIFA EXCLUSIVA DA LINHA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - 675G-10	SOMA DAS TARIFAS EXCLUSIVAS (INTERMUNICIPAL + MUNICIPAL DE SÃO PAULO 675G-10)	TARIFA INTEGRADA
Sentido Embu-Guaçu para o Grajaú C-012TRO-000-R C-226TRO-000-R C-582TRO-000-R	R$ 4,25	R$ 3,80	R$ 8,25	R$ 4,25
Sentido Grajaú para Embu-Guaçu C-012TRO-000-R C-226TRO-000-R C-582TRO-000-R	R$ 4,25	R$ 3,80	R$ 8,25	R$ 4,25

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 08-01-2017, mantidas as disposições da Resolução STM-94, de 27-10-2011, que não conflitem com a presente resolução.